

**LEI Nº. 948/2012**

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo reajustar Vencimento dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Os Cargos de Provimento Efetivo serão reajustados de acordo com os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os Cargos de Provimento em Comissão serão reajustados de acordo com os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. As Funções de Confiança serão reajustadas de acordo com os constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º. Os Inativos e Pensionistas, terão reajuste de 15% (quinze) por cento.

Art. 5º. Integram a presente Lei os Anexos I a III.

Art. 6º. Esta Lei consolida a criação de todos os cargos referente às Leis Municipais Nº. 655/1997, Nº. 670/1997, Nº. 680/1998, Nº. 734/2001, Nº. 854/2006, Nº. 882/2007, Nº. 886/2008, Nº. 889/2008, Nº. 908/2009 e Nº. 937/2011.

Parágrafo Único – A partir desta consolidação toda a legislação vigente acerca do quadro de servidores são os integrantes desta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos no dia 01 de abril de 2012.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Macaparana, 18 de abril de 2012.

  
Mavriael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -

**LEI Nº 948/2012**  
**QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**  
**ANEXO I**

Cargo	Clas	QTD	C.H	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Copeira	I	10	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	2	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	1	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	1	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Nutricionista	I	4	30	1.127,00	1.183,35	1.242,52	1.304,64	1.369,88	1.438,37	1.510,29
	II	2	30	1.239,70	1.301,69	1.366,77	1.435,11	1.506,86	1.582,21	1.661,32
	III	1	30	1.363,67	1.431,85	1.503,45	1.578,62	1.657,55	1.740,43	1.827,45
	IV	1	30	1.500,04	1.575,04	1.653,79	1.736,48	1.823,30	1.914,47	2.010,19
	V	1	30	1.650,04	1.732,54	1.819,17	1.910,13	2.005,63	2.105,92	2.211,21
Encanador	I	5	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	2	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	2	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	2	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Odontólogo c/a ambulatórios	I	10	30	1.288,00	1.352,40	1.420,02	1.491,02	1.565,57	1.643,85	1.726,04
	II	2	30	1.416,80	1.487,64	1.562,02	1.640,12	1.722,13	1.808,24	1.898,65
	III	2	30	1.558,48	1.636,40	1.718,22	1.804,14	1.894,34	1.989,06	2.088,51
	IV	2	30	1.714,33	1.800,04	1.890,05	1.984,55	2.083,78	2.187,97	2.297,36
	V	2	30	1.885,76	1.980,05	2.079,05	2.183,00	2.292,15	2.406,76	2.527,10
Assistente Técnico Administrativo	I	15	30	644,95	677,20	711,06	746,61	783,94	823,14	864,29
	II	4	30	709,45	744,92	782,16	821,27	862,33	905,45	950,72
	III	2	30	780,39	819,41	860,38	903,40	948,57	996,00	1.045,80
	IV	2	30	858,43	901,35	946,42	993,74	1.043,43	1.095,60	1.150,38
	V	2	30	944,27	991,48	1.041,06	1.093,11	1.147,77	1.205,16	1.265,41
Digitador	I	21	30	644,95	677,20	711,06	746,61	783,94	823,14	864,29
	II	5	30	709,45	744,92	782,16	821,27	862,33	905,45	950,72
	III	4	30	780,39	819,41	860,38	903,40	948,57	996,00	1.045,80
	IV	2	30	858,43	901,35	946,42	993,74	1.043,43	1.095,60	1.150,38
	V	2	30	944,27	991,48	1.041,06	1.093,11	1.147,77	1.205,16	1.265,41
Pintor	I	5	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	1	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	1	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	1	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23

Macaparana, 18 de abril de 2012.

  
**Mavíael Francisco de M C Filho**  
 Prefeito

**LEI Nº 948/2012**

**QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

**ANEXO I**

Cargo	Clas	QTD	C.H	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Marceneiro	I	2	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	1	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	1	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	1	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Cozinheira Hospitalar	I	8	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	5	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	2	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	2	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	2	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Médico Cirurgião + Ambulatório	I	6	24	6.900,00	7.245,00	7.607,25	7.987,61	8.386,99	8.806,34	9.246,66
	II	4	24	7.590,00	7.969,50	8.367,98	8.786,37	9.225,69	9.686,98	10.171,33
	III	3	24	8.349,00	8.766,45	9.204,77	9.665,01	10.148,26	10.655,67	11.188,46
	IV	2	24	9.183,90	9.643,10	10.125,25	10.631,51	11.163,09	11.721,24	12.307,30
	V	2	24	10.102,29	10.607,40	11.137,77	11.694,66	12.279,40	12.893,37	13.538,03
Médico Ambulatórios + Evolução	I	4	40	4.197,00	4.406,85	4.627,19	4.858,55	5.101,48	5.356,55	5.624,38
	II	2	40	4.616,70	4.847,54	5.089,91	5.344,41	5.611,63	5.892,21	6.186,82
	III	1	40	5.078,37	5.332,29	5.598,90	5.878,85	6.172,79	6.481,43	6.805,50
	IV	1	40	5.586,21	5.865,52	6.158,79	6.466,73	6.790,07	7.129,57	7.486,05
	V	1	40	6.144,83	6.452,07	6.774,67	7.113,41	7.469,08	7.842,53	8.234,66
Médico Veterinário	I	5	30	1.127,00	1.183,35	1.242,52	1.304,64	1.369,88	1.438,37	1.510,29
	II	1	30	1.239,70	1.301,69	1.366,77	1.435,11	1.506,86	1.582,21	1.661,32
	III	1	30	1.363,67	1.431,85	1.503,45	1.578,62	1.657,55	1.740,43	1.827,45
	IV	1	30	1.500,04	1.575,04	1.653,79	1.736,48	1.823,30	1.914,47	2.010,19
	V	1	30	1.650,04	1.732,54	1.819,17	1.910,13	2.005,63	2.105,92	2.211,21
Assessor Técnico Contábil	I	11	30	1.038,82	1.090,76	1.145,30	1.202,56	1.262,69	1.325,83	1.392,12
	II	10	30	1.142,70	1.199,84	1.259,83	1.322,82	1.388,96	1.458,41	1.531,33
	III	5	30	1.256,97	1.319,82	1.385,81	1.455,10	1.527,86	1.604,25	1.684,46
	IV	4	30	1.382,67	1.451,80	1.524,39	1.600,61	1.680,64	1.764,68	1.852,91
	V	2	30	1.520,94	1.596,98	1.676,83	1.760,67	1.848,71	1.941,14	2.038,20
Fiscal de Obras	I	8	40	500,05	525,05	551,31	578,87	607,81	638,20	670,11
	II	2	40	550,06	577,56	606,44	636,76	668,60	702,03	737,13
	III	2	40	605,06	635,31	667,08	700,43	735,45	772,23	810,84
	IV	2	40	665,57	698,84	733,79	770,48	809,00	849,45	891,92
	V	1	40	732,12	768,73	807,17	847,52	889,90	934,40	981,12

Macaparana, 18 de abril de 2012.

Maríael Francisco de M C Filho  
Prefeito

**LEI Nº 948/2012**  
**QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**  
**ANEXO I**

Cargo	Clas	QTD	C.H	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Agente de Segurança	I	20	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	10	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	2	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	1	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Telefonista	I	22	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	5	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	5	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	2	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Recepcionista	I	15	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	10	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	2	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	2	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	2	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Fiscal de Renda	I	4	30	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	2	30	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	2	30	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	2	30	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	30	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Auxiliar de Secretaria	I	20	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	10	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	2	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	2	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	2	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Assistente administrativo	I	25	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	10	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	2	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	2	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	2	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Assistente de Saúde	I	8	40	534,01	560,71	588,75	618,18	649,09	681,55	715,62
	II	1	40	587,41	616,78	647,62	680,00	714,00	749,70	787,19
	III	1	40	646,15	678,46	712,38	748,00	785,40	824,67	865,91
	IV	1	40	710,77	746,31	783,62	822,80	863,94	907,14	952,50
	V	1	40	781,84	820,94	861,98	905,08	950,34	997,85	1.047,75

Macaparana, 18 de abril de 2012.

  
 Mairiel Francisco de M C Filho  
 Prefeito

**LEI Nº 948/2012**

**QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

**ANEXO I**

Cargo	Clas	QTD	C.H	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Zelador de Unidade de Saúde	I	30	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	20	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	5	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	5	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	2	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Lavadeira Hospitalar	I	10	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	5	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	2	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	2	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	2	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Gari	I	80	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	10	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	10	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	5	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	2	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Ajudante de Pedreiro	I	40	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	10	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	10	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	10	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	10	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Ajudante de Serviços de Estrada	I	40	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	20	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	10	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	10	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	10	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Coveiro	I	6	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	2	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	2	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	2	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Motorista	I	35	40	880,06	924,06	970,27	1.018,78	1.069,72	1.123,20	1.179,36
	II	20	40	968,07	1.016,47	1.067,29	1.120,66	1.176,69	1.235,52	1.297,30
	III	10	40	1.064,87	1.118,12	1.174,02	1.232,72	1.294,36	1.359,08	1.427,03
	IV	6	40	1.171,36	1.229,93	1.291,42	1.356,00	1.423,80	1.494,98	1.569,73
	V	5	40	1.288,50	1.352,92	1.420,57	1.491,60	1.566,17	1.644,48	1.726,71

Macaparana, 18 de abril de 2012.

Mavjael Francisco de M C Filho  
Prefeito

**LEI Nº 948/2012**

**QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

**ANEXO I**

Cargo	Clas	QTD	C.H	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Pedreiro	I	30	40	480,70	504,74	529,97	566,47	584,29	613,51	644,18
	II	10	40	528,77	555,21	582,97	612,12	642,72	674,86	708,60
	III	2	40	581,65	610,73	641,27	673,33	707,00	742,35	779,46
	IV	2	40	639,81	671,80	705,39	740,66	777,70	816,58	857,41
	V	1	40	703,79	738,98	775,93	814,73	855,46	898,24	943,15
Auxiliar de Serviços Gerais	I	149	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	10	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	10	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	5	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	5	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Auxiliar de Enfermagem	I	30	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	20	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	10	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	10	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	10	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Farmacêutico e Bioquímicos	I	6	30	1.127,00	1.183,35	1.242,52	1.304,64	1.369,88	1.438,37	1.510,29
	II	1	30	1.239,70	1.301,69	1.366,77	1.435,11	1.506,86	1.582,21	1.661,32
	III	1	30	1.363,67	1.431,85	1.503,45	1.578,62	1.657,55	1.740,43	1.827,45
	IV	1	30	1.500,04	1.575,04	1.653,79	1.736,48	1.823,30	1.914,47	2.010,19
	V	1	30	1.650,04	1.732,54	1.819,17	1.910,13	2.005,63	2.105,92	2.211,21
Assistente Social	I	10	30	1.127,00	1.183,35	1.242,52	1.304,64	1.369,88	1.438,37	1.510,29
	II	2	30	1.239,70	1.301,69	1.366,77	1.435,11	1.506,86	1.582,21	1.661,32
	III	1	30	1.363,67	1.431,85	1.503,45	1.578,62	1.657,55	1.740,43	1.827,45
	IV	1	30	1.500,04	1.575,04	1.653,79	1.736,48	1.823,30	1.914,47	2.010,19
	V	1	30	1.650,04	1.732,54	1.819,17	1.910,13	2.005,63	2.105,92	2.211,21
Enfermeiro	I	13	30	1.127,00	1.183,35	1.242,52	1.304,64	1.369,88	1.438,37	1.510,29
	II	10	30	1.239,70	1.301,69	1.366,77	1.435,11	1.506,86	1.582,21	1.661,32
	III	2	30	1.363,67	1.431,85	1.503,45	1.578,62	1.657,55	1.740,43	1.827,45
	IV	2	30	1.500,04	1.575,04	1.653,79	1.736,48	1.823,30	1.914,47	2.010,19
	V	2	30	1.650,04	1.732,54	1.819,17	1.910,13	2.005,63	2.105,92	2.211,21
Eletricista	I	4	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	2	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	2	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	2	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	2	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23

Macaparana, 18 de abril de 2012.

Mavial Francisco de M C Filho  
Prefeito

**LEI Nº 948/2012**

**QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
ANEXO I**

Cargo	Clas	QTD	C.H	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Médico Plantonista	I	14	24	4.197,00	4.406,85	4.627,19	4.858,55	5.101,48	5.356,55	5.624,38
	II	12	24	4.616,70	4.847,54	5.089,91	5.344,41	5.611,63	5.892,21	6.186,82
	III	2	24	5.078,37	5.332,29	5.598,90	5.878,85	6.172,79	6.481,43	6.805,50
	IV	2	24	5.586,21	5.865,52	6.158,79	6.466,73	6.790,07	7.129,57	7.486,05
	V	1	24	6.144,83	6.452,07	6.774,67	7.113,41	7.469,08	7.842,53	8.234,66
Tratorista	I	2	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	1	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	1	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	1	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Operador de Máquina	I	7	40	880,06	924,06	970,27	1.018,78	1.069,72	1.123,20	1.179,36
	II	6	40	968,07	1.016,47	1.067,29	1.120,66	1.176,69	1.235,52	1.297,30
	III	1	40	1.064,87	1.118,12	1.174,02	1.232,72	1.294,36	1.359,08	1.427,03
	IV	1	40	1.171,36	1.229,93	1.291,42	1.356,00	1.423,80	1.494,98	1.569,73
	V	1	40	1.288,50	1.352,92	1.420,57	1.491,60	1.566,17	1.644,48	1.726,71
Coordenador de Tributos	I	5	30	822,94	864,09	907,29	952,66	1.000,29	1.050,30	1.102,82
	II	4	30	905,23	950,50	998,02	1.047,92	1.100,32	1.155,33	1.213,10
	III	1	30	995,76	1.045,55	1.097,82	1.152,71	1.210,35	1.270,87	1.334,41
	IV	1	30	1.095,33	1.150,10	1.207,60	1.267,99	1.331,38	1.397,95	1.467,85
	V	1	30	1.204,87	1.265,11	1.328,37	1.394,78	1.464,52	1.537,75	1.614,64
Operador de Computador	I	23	30	822,94	864,09	907,29	952,66	1.000,29	1.050,30	1.102,82
	II	2	30	905,23	950,50	998,02	1.047,92	1.100,32	1.155,33	1.213,10
	III	2	30	995,76	1.045,55	1.097,82	1.152,71	1.210,35	1.270,87	1.334,41
	IV	2	30	1.095,33	1.150,10	1.207,60	1.267,99	1.331,38	1.397,95	1.467,85
	V	2	30	1.204,87	1.265,11	1.328,37	1.394,78	1.464,52	1.537,75	1.614,64
Odontólogo C/6 Ambulatórios	I	4	40	1.759,00	1.846,95	1.939,30	2.036,26	2.138,08	2.244,98	2.357,23
	II	1	40	1.934,90	2.031,65	2.133,23	2.239,89	2.351,88	2.469,48	2.592,95
	III	1	40	2.128,39	2.234,81	2.346,55	2.463,88	2.587,07	2.716,42	2.852,25
	IV	1	40	2.341,23	2.458,29	2.581,20	2.710,27	2.845,78	2.988,07	3.137,47
	V	1	40	2.575,35	2.704,12	2.839,33	2.981,29	3.130,36	3.286,87	3.451,22
Médico Especialista	I	8	30	4.197,00	4.406,85	4.627,19	4.858,55	5.101,48	5.356,55	5.624,38
	II	2	30	4.616,70	4.847,54	5.089,91	5.344,41	5.611,63	5.892,21	6.186,82
	III	1	30	5.078,37	5.332,29	5.598,90	5.878,85	6.172,79	6.481,43	6.805,50
	IV	1	30	5.586,21	5.865,52	6.158,79	6.466,73	6.790,07	7.129,57	7.486,05
	V	1	30	6.144,83	6.452,07	6.774,67	7.113,41	7.469,08	7.842,53	8.234,66

Macaparana, 18 de abril de 2012.

Mariael Francisco de M C Filho  
Prefeito

**LEI Nº 948/2012**

**QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

**ANEXO I**

Cargo	Clas	QTD	C.H	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Fonoaudiólogo	I	7	30	2.482,00	2.606,10	2.736,41	2.873,23	3.016,89	3.167,73	3.326,12
	II	6	30	2.730,20	2.866,71	3.010,05	3.160,55	3.318,58	3.484,50	3.658,73
	III	5	30	3.003,22	3.153,38	3.311,05	3.476,60	3.650,43	3.832,95	4.024,60
	IV	1	30	3.303,54	3.468,72	3.642,16	3.824,26	4.015,48	4.216,25	4.427,06
	V	1	30	3.633,90	3.815,59	4.006,37	4.206,69	4.417,02	4.637,87	4.869,77
Auxiliar de Saúde Bucal	I	6	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	5	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	2	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	2	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Técnico em Enfermagem	I	14	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	10	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	5	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	1	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Fiscal Sanitário	I	2	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	2	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	1	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	1	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Psicólogo	I	4	30	1.127,00	1.183,35	1.242,52	1.304,64	1.369,88	1.438,37	1.510,29
	II	2	30	1.239,70	1.301,69	1.366,77	1.435,11	1.506,86	1.582,21	1.661,32
	III	1	30	1.363,67	1.431,85	1.503,45	1.578,62	1.657,55	1.740,43	1.827,45
	IV	1	30	1.500,04	1.575,04	1.653,79	1.736,48	1.823,30	1.914,47	2.010,19
	V	1	30	1.650,04	1.732,54	1.819,17	1.910,13	2.005,63	2.105,92	2.211,21
Biólogo	I	1	30	1.127,00	1.183,35	1.242,52	1.304,64	1.369,88	1.438,37	1.510,29
	II	1	30	1.239,70	1.301,69	1.366,77	1.435,11	1.506,86	1.582,21	1.661,32
	III	1	30	1.363,67	1.431,85	1.503,45	1.578,62	1.657,55	1.740,43	1.827,45
	IV	1	30	1.500,04	1.575,04	1.653,79	1.736,48	1.823,30	1.914,47	2.010,19
	V	1	30	1.650,04	1.732,54	1.819,17	1.910,13	2.005,63	2.105,92	2.211,21
Fisioterapeuta	I	5	30	1.127,00	1.183,35	1.242,52	1.304,64	1.369,88	1.438,37	1.510,29
	II	4	30	1.239,70	1.301,69	1.366,77	1.435,11	1.506,86	1.582,21	1.661,32
	III	1	30	1.363,67	1.431,85	1.503,45	1.578,62	1.657,55	1.740,43	1.827,45
	IV	1	30	1.500,04	1.575,04	1.653,79	1.736,48	1.823,30	1.914,47	2.010,19
	V	1	30	1.650,04	1.732,54	1.819,17	1.910,13	2.005,63	2.105,92	2.211,21

Macaparana, 18 de abril de 2012.

  
Mayrael Francisco de M C Filho  
Prefeito




**LEI Nº 948/2012**

**QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
ANEXO I**

Cargo	Clas	QTD	C.H	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Terapeuta Ocupacional	I	3	30	1.127,00	1.183,35	1.242,52	1.304,64	1.369,88	1.438,37	1.510,29
	II	2	30	1.239,70	1.301,69	1.366,77	1.435,11	1.506,86	1.582,21	1.661,32
	III	1	30	1.363,67	1.431,85	1.503,45	1.578,62	1.657,55	1.740,43	1.827,45
	IV	1	30	1.500,04	1.575,04	1.653,79	1.736,48	1.823,30	1.914,47	2.010,19
	V	1	30	1.650,04	1.732,54	1.819,17	1.910,13	2.005,63	2.105,92	2.211,21
Médico obstetra + Ambulatório	I	3	30	4.197,00	4.406,85	4.627,19	4.858,55	5.101,48	5.356,55	5.624,38
	II	2	30	4.616,70	4.847,54	5.089,91	5.344,41	5.611,63	5.892,21	6.186,82
	III	1	30	5.078,37	5.332,29	5.598,90	5.878,85	6.172,79	6.481,43	6.805,50
	IV	1	30	5.586,21	5.865,52	6.158,79	6.466,73	6.790,07	7.129,57	7.486,05
	V	1	30	6.144,83	6.452,07	6.774,67	7.113,41	7.469,08	7.842,53	8.234,66
Técnico em Controle interno	I	6	30	1.265,00	1.328,25	1.394,66	1.464,40	1.537,62	1.614,50	1.695,22
	II	5	30	1.391,50	1.461,08	1.534,13	1.610,84	1.691,38	1.775,95	1.864,74
	III	2	30	1.530,65	1.607,18	1.687,54	1.771,92	1.860,51	1.953,54	2.051,22
	IV	2	30	1.683,72	1.767,90	1.856,30	1.949,11	2.046,57	2.148,89	2.256,34
	V	1	30	1.852,09	1.944,69	2.041,93	2.144,02	2.251,22	2.363,78	2.481,97
Recepcionista Museólogo	I	1	30	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	1	30	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	1	30	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	1	30	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	30	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Agente de Endemias	I	25	30	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	2	30	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	1	30	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	1	30	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	1	30	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23

Macaparana, 18 de abril de 2012.

  
Mavial Francisco de M C Filho  
Prefeito

**LEI Nº. 948/2012**

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
ORDENADOS POR SÍMBOLOS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS**

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QTD	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
GABINETE DO PREFEITO	- Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-6	01	468,60
	- Assessor de Comunicação Social	CC-1	01	1.429,53
	- Assessor Técnico Pedagógico	CC-1	05	1.429,53
	- Assessor Técnico Econômico	CC-1	05	1.429,53
	- Assessor de Relações Políticas Inter-governamentais	CC-1	06	1.429,53
	- Assessor de Diretoria	CC-4	01	871,67
	- Administrador dos Distritos	CC-5	03	637,36
	- Diretor do Departamento de Defesa Civil	CC-2	01	1.199,40
	- Chefe da Divisão de Cerimonial	CC-6	01	468,60
	- Chefe do Setor de Segurança	CC-6	01	468,60
	- Diretor da Diretoria da Juventude	CC-5	01	637,36
- Chefe de Divisão da Diretoria da Juventude	CC-6	01	468,60	
PROCURADORIA MUNICIPAL	- Assessor Jurídico	CC-1	05	1.429,53
	- Chefe do Gabinete da Procuradoria	CC-6	01	468,60
	- Diretor do Departamento de Assistência Judiciária	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Controle Processual	CC-2	01	1.199,40
	- Chefe da Divisão de Acompanhamento Processual	CC-6	01	468,60
	- Chefe da Divisão de Execução da Dívida Ativa	CC-6	01	468,60
	- Assessor de Diretoria	CC-4	02	871,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- Secretário de Administração	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe do Gabinete do Secretário	CC-6	01	468,60
	- Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Patrimônio	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Informática	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Segurança Pública	CC-2	01	1.199,40
	- Chefe da Divisão de Controle de Material	CC-6	01	468,60
	- Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo	CC-6	01	468,60
	- Diretor da Administração de Cemitérios	CC-2	01	1.199,40
	- Assessor de Diretoria	CC-4	05	871,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- Secretário de Finanças	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe do Gabinete do Secretário	CC-6	01	468,60
	- Diretor Do Departamento de Tributação e Rendas	CC-2	01	1.199,40
	- Chefe Divisão de Arrecadação	CC-6	01	468,60
	- Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Empenho	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor da Tesouraria	CC-2	01	1.199,40
	- Assessor de Diretoria	CC-4	06	871,67



<i>Trabalho com responsabilidade.</i> CARGO EM COMISSÃO		SÍMBOLO	QTD	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES	- Secretário de Desenvolvimento Econômico	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe do Gabinete do Secretário	CC-6	01	468,60
	- Diretor do Departamento de Esportes	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	CC-2	01	1.199,40
	- Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	CC-6	01	468,60
	- Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Comércio e da Indústria	CC-6	01	468,60
	- Chefe do Setor de Administração de Feiras Livres e Mercados Municipais	CC-6	01	468,60
	- Diretor da Biblioteca Municipal	CC-2	01	1.199,40
	- Chefe Divisão de Patrimônio Histórico e Arquitetônico	CC-6	01	468,60
	- Chefe do Setor de Eventos	CC-6	01	468,60
	- Diretor do Departamento de Apoio as Ações Comunitárias	CC-2	01	1.199,40
	- Chefe de Setor de Desenvolvimento Comunitário	CC-6	10	468,60
	- Assessor de Diretoria	CC-4	04	871,67
	- Diretor do Museu	CC-4	01	871,67
- Secretario Assistente do Museu	CC-5	01	637,36	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- Secretário de Saúde	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe de Gabinete	CC-6	01	468,60
	- Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor da Unidade Mista	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor Adjunto da Unidade Mista	CC-5	01	637,36
	- Diretor do Departamento de Epidemiologia, Vigilância Sanitária e Ambiental.	CC-2	01	1.199,40
	- Chefe do Setor de Transporte de Pacientes.	CC-6	01	468,60
	- Chefe do Setor de Apoio e Assistência aos pacientes.	CC-6	01	468,60
	- Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria.	CC-6	01	468,60
	- Chefe da Divisão de Saúde Odontológica	CC-6	01	407,48
	- Chefe da Divisão de Controle de Almocharifado e Farmácia	CC-6	01	468,60
	- Chefe da Divisão de Projetos e Programas Especiais	CC-6	01	468,60
	- Diretor de Postos Médicos	CC-5	10	637,36
- Assessor de Diretoria	CC-4	04	871,67	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	- Secretário de Infra-Estrutura	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe de Gabinete do Secretário	CC-6	01	468,60
	- Diretor Do Departamento de Obras	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Manutenção de Veículos	CC-2	01	1.199,40
	- Chefe do Setor de Abastecimento de Veículos	CC-6	01	468,60
	- Chefe do Setor de Limpeza e Serviços Públicos	CC-6	01	468,60
	- Chefe do Setor de Conservação, Pavimentação e Drenagem	CC-6	01	468,60
	- Chefe de Patrulha Rodoviária	CC-6	05	468,60
	- Assessor de Diretoria	CC-4	02	871,67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAPARANA**

*Trabalho com responsabilidade.*

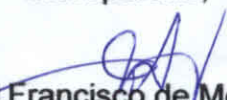
Rua Dr. Antônio Xavier, s/n  
CEP: 55865-000 • Macaparana • PE  
CNPJ: 11.361.888/0001-04  
Fone: (081) 3639.1156 / 3639-1216  
www.macaparana.com.br

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QTD	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	- Secretário de Agricultura	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe de Gabinete	CC-6	01	468,60
	- Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Incentivo a Agricultura	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Controle e Preservação Ambiental	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Controle e Fomento à Pecuária	CC-2	01	1.199,40
	- Chefe da Divisão de Obras contra à Seca	CC-6	01	468,60
	- Chefe do Setor de Projetos de Desenvolvimento Rural	CC-6	01	468,60
	- Chefe do Setor de Sementes e Mudas	CC-6	01	468,60
	- Chefe da Divisão de Saúde Animal.	CC-6	01	468,60
	- Chefe do Matadouro	CC-6	01	468,60
	- Assessor de Diretoria	CC-4	04	871,67
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- Secretário de Educação	CC-0 / Sub	01
- Chefe de Gabinete do Secretário		CC-6	01	468,60
- Diretor do Departamento do Ensino Fundamental		CC-2	01	1.199,40
- Diretor do Departamento do Ensino Médio		CC-2	01	1.199,40
- Chefe da Divisão Administrativa		CC-6	01	468,60
- Chefe de Divisão de Merenda Escolar		CC-6	01	468,60
- Chefe do Setor de Controle Escolar		CC-6	01	468,60
- Chefe da Divisão de Projetos Pedagógicos		CC-6	01	468,60
- Chefe de Divisão de Capacitação		CC-6	01	468,60
- Diretor de Escola de Grande Porte		CC-2	03	1.199,40
- Diretor Adjunto de Escola de Grande Porte		CC-5	03	637,36
- Diretor de Escola Municipal de Médio Porte		CC-3	07	902,73
- Diretor Adjunto de Escola Municipal de Médio Porte		CC-5	07	637,36
- Chefe da Secretaria Escolar		CC-6	01	468,60
- Chefe de Divisão de Coordenadoria Pedagógica Rural		CC-6	01	468,60
- Assessoro de Diretoria	CC-4	04	871,67	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- Secretário de Assistência Social	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe do Gabinete do Secretário	CC-6	01	468,60
	- Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-2	01	1.199,40
	- Diretor do Departamento de Programas Especiais	CC-2	01	1.199,40
	- Chefe do Setor de Apoio aos Idosos e as Famílias Carentes.	CC-6	01	468,60
	- Chefe do Setor de Apoio a Criança e ao Adolescente e aos Portadores de Deficiência	CC-6	01	468,60
	- Chefe do Setor de Programas de Renda Mínima.	CC-6	01	468,60
	- Chefe da Divisão de Ações de Inclusão Social	CC-6	01	468,60
	- Chefe da Divisão Especial de Políticas para as mulheres	CC-6	01	468,60
	- Assessor do PETI	CC-4	01	871,67
	- Assessor do CRASS	CC-4	01	871,67
	- Assessor do Cadastro Único	CC-4	01	871,67
	- Assessor de Diretoria	CC-4	02	871,67

**LEI Nº. 948/2012  
ANEXO III  
FUNÇÕES DE CONFIANÇA ORDENADAS POR SÍMBOLOS  
E VALORES DE REMUNERAÇÃO**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>
Diretor Clínico	01	1.090,37
Secretario Adjunto	01	1.090,37
Supervisor Médico – Auditor/Controlador Interno	02	2.300,00
Coordenador de Técnico de Enfermagem	02	1.253,00
Coordenador de Unidade de Saúde	01	1.253,00
Coordenador de Vigilância e Atenção em Saúde	02	1.253,00
Coordenador de Apóio a Pacientes	06	690,00
Coordenador de Transporte/Frota	03	575,00
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social	01	4.140,00

Macaparana, 18 de abril de 2012.

  
Mavíael Francisco de Morais Cavalcanti Morais Filho  
- Prefeito -